

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026**

Aos 18 dias do mês de Junho de 2026, de um lado O **MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA** – Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua na Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Jacson Marlon Niedermeier**, brasileiro, portador do RG. n.º 879427, inscrito no CPF/MF. sob n.º 535.995.431-00, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia -MT, CEP: 78780-000, à Rua Silvio Jose de Castro Maia, s/n, Centro, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA - MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85
Endereço	Nº 14
RUA COMANDANTE COSTA / QUADRA G	
Bairro:	Inscrição Estadual: 13.648.990-7
Cidade	CEP
Várzea Grande /MT	78125499
Email	Telefone: (65) 3054-4010
mosaicodistribuidora@hotmail.com	
Representante Legal: DAVI ANTONIO NETO	CPF: 551.557.315-34

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
225	686	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191 VENDIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADE, SUPER REFORÇADO.	PACOTE 10,000 UNIDADE	IDEAL IDEAL	4375,00	1,8800	8.225,00
237	1067	TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO (0,60 X 0,90)M	UNIDADE	UZOO UZOO	100,00	69,9900	6.999,00
216	1630	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH 7.0) PARA BANHO EM RECEM-NASCIDO, COM GLICERINA, HIPOALERGICO, LIVRE DE ALCOOL, CORANTES E CONSERVANTES.- FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	ANJINHO ANJINHO	150,00	8,8600	1.329,00
206	1790	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	RODOBEM RODOBEM	309,00	26,6400	8.231,76
20	1793	BALDE - DE PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA METALICA, NA COR PRETA	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	60,00	9,5900	575,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

75	1805	DESENTUPIDOR - MANUAL PARA SANITARIO, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIAMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UNIDADE	RODOBEM RODOBEM	60,00	10,2400	614,40
90	1808	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	RIO TIJUCA RIO TIJUCA	253,00	4,4000	1.113,20
103	1811	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 56X38CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	LAMATEX LAMATEX	1275,00	1,9900	2.537,25
164	1845	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	THEOTO THEOTO	50,00	1,2200	61,00
163	1848	PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 UNIDADES	UNIDADE	PARANA PARANA	16,00	2,0700	33,12
179	1853	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 65X44CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	UNIDADE	LAMATEX LAMATEX	1282,00	3,6200	4.640,84
186	1862	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSÁVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	DESORAL DESORAL	2606,00	1,9800	5.159,88
148	1868	LIXEIRA - EM POLIETILENO - FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 58.00 X 69,00CM (DIAMETRO X ALTURA), COM TAMPA, SEM PEDAL, NA COR VERDE	UNIDADE	MERCONPLA S MERCONPLA S	35,00	124,9900	4.374,65
202	1872	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES	DUZIA	THEOTO THEOTO	73,00	2,8900	210,97
211	1882	SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 5,000 UNIDADE	INDAIA INDAIA	2362,00	4,9900	11.786,38
226	1887	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), MICRAS 0,5, NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190, NBR 9191 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE 10,000 UNIDADE	IDEAL IDEAL	3357,00	2,6800	8.996,76
233	1888	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	INDAIA INDAIA	342,00	26,7900	9.162,18
244	1891	TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED, COM MICROS-POROS QUE PERMITEM A OXIGENACAO DO COURO CABELUDO, SEGURA E LAVAVEL, ELASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PADRAO, PARA PROTECAO E PRENDER OS CABELOS. CAIXA COM 100 UNIDADE.	CAIXA 100,000 UNIDADE	DESCARPAC K DESCARPAC K	536,00	8,0900	4.336,24
248	1892	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNIDADE	V.R V.R	219,00	31,5400	6.907,26
247	1894	VASSOURA - 60 CM, USO INTERNOS, USO EM CERAMICAS E PORCELANATOS, CABO EM ALUMINIO.	UNIDADE	RODOBEM RODOBEM	300,00	38,4900	11.547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

251	1896	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	RODOBEM RODOBEM	255,00	23,7900	6.066,45
2	1898	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE 8,000 UNIDADE	ISACARE ISACARE	100,00	3,4000	340,00
65	1900	CORDA - EM POLIETILENO, MONOFIO VARAL, COM ESPESSURA DE 3MM, EMBALAGEM COM 10 METROS	UNIDADE	RODOBEM RODOBEM	28,00	6,4900	181,72
69	1901	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO	UNIDADE	SELECT SELECT	100,00	3,3400	334,00
132	1904	HASTE PARA HIGIENE - (COTONETE) FLEXIVEL, COM PONTAS DE ALGODAO, CAIXA 75 UNIDADES.	UNIDADE	USE IT USE IT	200,00	2,6200	524,00
145	1909	LIMPA METAIS - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	BIO KRISS BIO KRISS	962,00	2,8700	2.760,94
203	1912	PRENDEDOR PARA CABELO - DE BORRACHA, TIPO LIGA, PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES VARIADAS - PACOTE COM 6 UNIDADES	UNIDADE	ISACARE ISACARE	50,00	5,7900	289,50
210	1913	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, AGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200 GRAMAS, DE COCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 5 UNIDADES	PACOTE 5,000 UNIDADE	INDAIA INDAIA	360,00	12,4900	4.496,40
231	1914	SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES - EMBALAGEM 200 ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	ANJINHO ANJINHO	400,00	9,7500	3.900,00
232	1916	SHAMPOO PARA BEBE, GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	FRASCO 500,000 MILILITRO	NAZCA NAZCA	300,00	14,7700	4.431,00
129	2103	GARRAFA TERMICA - TIPO BOTIJAO, COM REVESTIMENTO DE PLASTICO, TAMPA ROSCA, ALCA E TORNEIRA, PARA CAFE, CHA, SUCO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	MOR MOR	25,00	430,0000	10.750,00
173	2106	PANELAS - DE ALUMINIO, LEITEIRA, COM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS.	UNIDADE	ASJ ASJ	20,00	61,2100	1.224,20
6	2199	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	HIPER HIPER	95,00	5,8900	559,55
124	2233	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESENTACAO LISA	UNIDADE	QUALITY QUALITY	2310,00	1,4900	3.441,90
99	2236	FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO	UNIDADE	QUALITY QUALITY	400,00	1,4900	596,00
197	2240	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10,000 UNIDADE	TOTAL PLAST TOTAL PLAST	1030,00	1,6400	1.689,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

126	2241	GARFO - DE PLASTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTAVEL, LISO. VENDIDO EM PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE 50,000 UNIDADE	RIO FESTA RIO FESTA	1230,00	3,5000	4.305,00
176	2248	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	ASJ ASJ	28,00	169,0800	4.734,24
190	2252	PENEIRA - EM ACO INOX, COM CABO	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	30,00	15,9000	477,00
204	2254	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS ,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	10,00	25,0500	250,50
53	2268	COLHER - EM ACO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	30,00	10,3900	311,70
83	2273	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX PARA TALHERES E COPOS, MEDINDO 20CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER COM 03 COMPARTIMENTOS, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	UNIDADE	CSK CSK	20,00	119,8000	2.396,00
19	2278	BACIA - DE PLASTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	33,00	11,0000	363,00
27	2280	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIAMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,70MM)	UNIDADE	ASJ ASJ	30,00	114,9700	3.449,10
28	2282	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 5 LITROS, COM DIAMETRO DE (24,0CM), ALTURA DE (18,7CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE BAQUELITE, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	UNIDADE	CUIABA PANELA CUIABA PANELA	40,00	150,9900	6.039,60
84	2358	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ACO INOX POLIDO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS.	UNIDADE	KE HOME KE HOME	15,00	49,9900	749,85
98	2360	FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 8 POLEGADAS, COM FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA.	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	60,00	21,7100	1.302,60
165	2364	PANELA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 3,2 LITROS, CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA.	UNIDADE	ASJ ASJ	20,00	117,9900	2.359,80
177	2365	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	UNIDADE	ALUMINIO NACIONAL ALUMINIO NACIONAL	10,00	102,9700	1.029,70
191	2369	SOCADOR - TIPO DE ALHO DE POLIPROPILENO,	UNIDADE	ALVES ALVES	23,00	13,9000	319,70
10	2421	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATATO, EMBALADO EM GEL COM 500 ML	UNIDADE	SUPER VALE SUPER VALE	2680,00	5,3300	14.284,40
9	2422	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% E 99% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 1000ML	UNIDADE	SUPER VALE SUPER VALE	570,00	8,8700	5.055,90
71	2426	CREME PARA CABELO - CRIANCA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	ANJINHO ANJINHO	300,00	8,6900	2.607,00
89	2437	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	ISACARE ISACARE	10,00	20,4900	204,90
143	2446	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - 2X 12 CM, A BASE DE LENCO DE PAPEL UMEDECIDO DESCARTAVEL, COMPOSTO POR SOLUCAO DE ALCOOL, EMBALADO EM INDIVIDUAL OU MULTIPLA, PARA ASSEPSIA NA PUNCAO VENOSA, ESTERIL. EMBALAGEM COM 450 UNIDADES	UNIDADE	JOY BABY JOY BABY	230,00	15,9500	3.668,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

92	2557	ESCUMADEIRA P/ FRITURA EM ACO INOXIDAVEL MACICO 32 CM, DIAMETRO DA ESCUMADEIRA: 13 CM, COMPRIMENTO: 32 CM.	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	15,00	19,9000	298,50
52	2558	COLHER DE ARROZ GRANDE SERVIR ACO INOXIDAVEL MACICO 32 CM	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	15,00	8,9900	134,85
42	2830	CHINELO - BORRACHA, 24 A 49, TIRAS LARGAS DE BORRACHA, VENDIDO EM PAR	PAR	PE DE NOIVA PE DE NOIVA	100,00	19,2300	1.923,00
35	2944	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU), COM TAMPA SOLTA, ALCA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	MOR MOR	20,00	116,8900	2.337,80
55	3685	COLHER ESCUMADEIRA - DE INOX TRANCADO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS, PARA FRITURAS.	UNIDADE	CLINK CLINK	20,00	19,8000	396,00
1	3772	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO. UNIDADE	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	30,00	4,5000	135,00
230	3801	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG	PACOTE 100,000 UNIDADE	PLASMUND PLASMUND	300,00	31,9400	9.582,00
106	4248	FORMA DE ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON - ANTI-ADERENTE, COM 12 CAVIDADES, MEDIDAS DAS CAVIDADES 7CM X 3CM, MEDIDAS DA BANDEJA 35CM X 26,5CM.	UNIDADE	EM CASA TEM EM CASA TEM	20,00	23,9000	478,00
13	4307	ASSADEIRA - DE ALUMINIO No 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE TEFLON	UNIDADE	MARCOLAR MARCOLAR	15,00	60,0000	900,00
198	4319	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 10,000 UNIDADE	TOTAL PLAST TOTAL PLAST	460,00	3,4500	1.587,00
14	4325	ASSADEIRA - DE ALUMINIO No 05, MEDINDO (46 X 32 X 6)CM	UNIDADE	MARCOLAR MARCOLAR	15,00	60,0000	900,00
17	4326	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	28,00	64,9800	1.819,44
39	4330	CANECA COM ALÇA INFANTIL INOX COM BORDA. AÇO INOX NA PARTE INTERNA E EXTERNA. SIMPLES, RESISTENTE E BRILHANTE. ALTURA: 8 CM, DIÂMETRO: 7 CM, ESPESSURA: 1 MM, CAPACIDADE: 180-200 ML, ALÇA REFORÇADA, BORDA COM VIOLA PARA NÃO CORTAR A BOCA NA HORA DE BEBER., NÃO ALTERA A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS., LAVÁVEL, SUPER HIGIÊNICO; SEM FIGURA OU RELEVO.	UNIDADE	TUUT TUUT	500,00	5,1900	2.595,00
29	4331	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIAMETRO DE (55,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	UNIDADE	ASJ ASJ	20,00	534,9900	10.699,80
138	4344	JARRA - EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALCA.	UNIDADE	PLASMONT PLASMONT	32,00	20,3900	652,48
121	4346	FRIGIDEIRAS - DE ALUMINIO, COM 20 CM DE DIAMETRO, REVESTIDA EM TEFLON	UNIDADE	MARCOLAR MARCOLAR	15,00	41,9900	629,85
172	4364	PANELAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO E TAMPA	UNIDADE	ASJ ASJ	20,00	115,4900	2.309,80
110	4372	FORMA - PLASTICO, PARA GELO, RETANGULAR,	UNIDADE	RAINHA RAINHA	10,00	7,4500	74,50
154	4374	MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	UNIDADE	CEFISA CEFISA	320,00	15,2900	4.892,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

18	4375	BACIA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	45,00	25,4900	1.147,05
155	4376	MAMADEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA, ATOXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA, BICO DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 160ML, COM GRADUACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE INDICADO NA CAIXA	UNIDADE	CEFISA CEFISA	170,00	21,9000	3.723,00
31	4377	CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 80 LITROS, COM DRENO, BRANCA	UNIDADE	KNAUF KNAUF	30,00	184,4400	5.533,20
60	4395	COPO - DE EM PLASTICO COM BICO E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 200ML, DIAMETRO COM 71MM DE DIAMETRO, ALTURA COM DE 10CM DE ALTURA, PARA SUCO, LEITE, AGUA, ETC	UNIDADE	PLASUTIL PLASUTIL	400,00	14,5000	5.800,00
128	4396	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, TEMPERADO, COM TAMPA TIPO ROSCAVEL CAPACIDADE 1 LITRO.	UNIDADE	UNITERMI UNITERMI	20,00	31,2600	625,20
175	4398	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO PANELAO, COM CAPACIDADE PARA 8 L, MODELO COM CABO E TAMPA	UNIDADE	ASJ ASJ	10,00	87,4900	874,90
221	4730	SACOLA - PLASTICA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA, PCTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE 1000,000 UNIDADE	ORLEPLAST ORLEPLAST	50,00	44,2100	2.210,50
44	5197	COADOR DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	CAIXA 30 UNIDADE	CAF BRASILEIRO CAF BRASILEIRO	20,00	6,2400	124,80
218	5206	SACO DE LIXO LONADO, 100 LITROS, PRETO, MEDINDO 75 X 95 X 0,004C, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	IDEAL IDEAL	250,00	38,2100	9.552,50
26	5969	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UNIDADE	NOVA ERA NOVA ERA	500,00	4,5100	2.255,00
242	5979	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (44X71)CM, COR A DEFINIR, 100% ALGODAO	UNIDADE	VALLETTEX VALLETTEX	100,00	7,8900	789,00
4	6192	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO LONGO, CAIXA 200 UNIDADES	UNIDADE	FIAT LUX FIAT LUX	200,00	4,4800	896,00
120	6471	FRIGIDEIRA - EM ALUMINIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE (TEFLON), DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, APROPRIADA PARA PREPARO DE TAPIOCA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 900 ML CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.	UNIDADE	MARCOLAR MARCOLAR	15,00	48,8400	732,60
240	6533	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE EM PLASTICO, MEDINDO (2,10 X 1,40)M, NO FORMATO RETAGULAR, CORES VARIADAS	UNIDADE	PLASTCO PLASTCO	500,00	15,8900	7.945,00
166	7117	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	ALUMINIO NACIONAL ALUMINIO NACIONAL	22,00	75,0000	1.650,00
105	8389	FORMA - ALUMINIO, PARA PAO, TAMANHO MEDIO	UNIDADE	ASJ ASJ	10,00	27,0000	270,00
74	8464	DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, DIMENSOES: ALTURA 1CM X LARGURA 3,5CM X PROFUNDIDADE 16,5CM, PESO 0,015KG	UNIDADE	KEITA KEITA	15,00	8,0000	120,00
96	9131	ESPREMEDOR DE BATATA - DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, TAMANHO MEDIO	UNIDADE	RELCY RELCY	10,00	21,9900	219,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

193	9918	PORTA COPOS - INOX, VERTICAL, 100 COPOS DE 180ML, 50 CM DE ALTURA. COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO QUE DEVEM ESTAR COM A BOCA PARA CIMA E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXACAO NA PAREDE. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS E TAMPO SUPER	UNIDADE	GLOBO GLOBO	10,00	60,9900	609,90
192	9919	PORTA COPOS - DE INOX, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200 ML, MEDINDO 50 CM DE ALTURA COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO QUE DEVEM ESTAR COM A BOCA PARA CIMA E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXACAO NA PAREDE.	UNIDADE	GLOBO GLOBO	30,00	60,9900	1.829,70
88	9960	ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL DE ADULTO, MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, COM TUFOS DISTRIBUIDOS POR FILEIRAS, EM CORES DIVERSAS, MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABECA ANATOMICA	UNIDADE	MEDFIO MEDFIO	50,00	3,5400	177,00
22	10100	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM PICOTADA CAPACIDADE 3KG, CONTENDO 500 SACOS.	UNIDADE	ORLAPLAST ORLAPLAST	3,00	43,9900	131,97
227	10104	SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	TAMAROZZI TAMAROZZI	300,00	9,8000	2.940,00
86	10127	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 9,25L, C/ALCA E BASE.	UNIDADE	ASJ ASJ	10,00	103,8900	1.038,90
208	10190	ROLO GIRATORIO PARA MASSA EM POLIETILENO, COM (30CM)	UNIDADE	ALVES ALVES	15,00	62,9900	944,85
85	11319	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS, MEDINDO 45 CM.	UNIDADE	ASJ ASJ	10,00	168,0800	1.680,80
234	11338	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103.	UNIDADE	SBRISSA SBRISSA	23,00	13,0000	299,00
93	11384	ESPONJA LIMPEZA PESADA FEITA DE FILAMENTO DE ACO INOX: NAO ENFERRUJA, NAO SOLTA FARPAS, NAO MACHUCA AS MAOS, EXTREMAMENTE MACIA. DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DE SUPERFICIES DE DIFICIL REMOCAO DE SUJEIRA COMO FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEIS DE ALUMINIO, PANEIS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUCAO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL.	UNIDADE	NOBRE NOBRE	200,00	2,9900	598,00
54	11386	COLHER - EM POLIETILENO, PARA PANEIS, CABO MEDINDO 60CM, SEM DECORACAO	UNIDADE	KITPLAS KITPLAS	90,00	34,4900	3.104,10
181	11387	PA PARA CALDEIRAO COM CABO DE POLIETILENO, MEDIA, MEDINDO 2 X 11 X 100CM - PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA -	UNIDADE	KITPLAS KITPLAS	30,00	159,0000	4.770,00
104	11541	FORMA - EM ALUMINIO, FORMATO OVAL PARA PUDIM E BOLOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, FURO CENTRAL.	UNIDADE	ASJ ASJ	5,00	32,0000	160,00
201	11594	PRATOS - INOX, DIAMETRO: 23 CM, ESPESSURA MINIMA: 0,5 MM, CAPACIDADE (ML): 400 - 550, PRODUZIDA EM ACO INOX DURAVEL, RESISTENTE E FACIL DE LIMPAR, NAO ALTERA A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS, LAVAVEL, SUPER HIGIENICO; SUPERFICIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO NO PRATO.	UNIDADE	TUTT TUTT	1000,00	7,9100	7.910,00
34	12108	CAIXA TERMICA - CORPO	UNIDADE	UNITERMI	5,00	110,8900	554,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

		TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ALCA PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE EVITA ARRANHOS, COR A COMBINAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS MATERIAIS POR HORAS.		UNITERMI			
195	12476	PORTA TALHER - ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA 53,6X33X9, 9 EM PLASTICO.	UNIDADE	PLEION PLEION	20,00	60,1600	1.203,20
160	12477	ORGANIZADOR TOP STOCK - ORGANIZADOR 50 LITROS - PLASTICO, COM TAMPA, DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE (TRANSPARENTE) DIMENSOES: 56 X 38,5 X 34,5CM, MATERIAL RESISTENTE E ATOXICO BPA FREE.	UNIDADE	RISCHIOTO RISCHIOTO	100,00	97,9900	9.799,00
189	12478	PENEIRA - DO TIPO KIT DE PENEIRA EM ACO INOX, LINHA DOMESTICA, COM 3 PECAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (07, 11 E 20 CM) DE DIAMETRO, COM CABO	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	20,00	19,9000	398,00
33	12479	CAIXA DE PLASTICO - TIPO ORGANIZADOR COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO, EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 25CM L X 40 CM COMP X 20 CM ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, ENCAIXE QUE FACILITE O TRANSPORTE, NA COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO HERMETICO, FORMATO RETANGULAR, NAO DEVE CONTER REBARBAS.	UNIDADE	RISCHIOTO RISCHIOTO	70,00	40,7900	2.855,30
169	12482	PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO) No 40, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 18 LITROS.	UNIDADE	CUIABA PANELA CUIABA PANELA	10,00	282,1700	2.821,70
228	12485	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE, (20 X 11,5)CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	ORLEPLAST ORLEPLAST	1000,00	9,4500	9.450,00
30	12492	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	KNAUF KNAUF	10,00	121,4400	1.214,40
171	12493	PANELAS - ALUMINIO, CACAROLA, 03 LITROS DE CAPACIDADE	UNIDADE	ASJ ASJ	25,00	77,9900	1.949,75
168	12494	PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO) No 35, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 11,5 LITROS.	UNIDADE	CUIABA PANELA CUIABA PANELA	10,00	257,9900	2.579,90

Total: R\$ 338.169,03**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA - MT**, do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2026* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são conforme acima:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Alto Araguaia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da ATA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.2. *A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. *Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.4. *Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:*

5.4.1. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes classificados aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à contratação dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação das penalidades (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, será designada os servidores ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
SAÚDE	Máira da Silva Ribeiro	Ueslen Alves Rodrigues
ASSISTENCIA SOCIAL	Rayane Guimarães de Jesus	Juliana Lemos Souza
EDUCAÇÃO	Rosa M. M. C. Borges	Glauca Severo
OBRAS	Marcelo Reis Ferreira Martins	Anderson Candido de Souza
ADMINISTRAÇÃO	Kacejainy Fraga Ribeiro	A ser definido por Portaria

12 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO

12.1- A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) **depois de expedida a Autorização de Fornecimento e a relação dos produtos solicitados no período, sob pena de notificação seguida de suspensão**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.2 - **Os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria, devidamente embalados, em dia e horário comercial (das 07:00 às 18:00).** Os materiais licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.3 -O fornecimento dos gêneros alimentícios será, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

12.3.1 A qualidade dos produtos será observada no momento da entrega dos mesmos.

12.3.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do hospital municipal é de inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA CARLOS HUGUENEY 572, CENTRO, ALTO ARAGUAIA/MT - Cep: 78780000

responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Secretaria responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

12.3.3 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

12.3.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 02 (dois) dias** úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

12.3.5 O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

12.3.6 O prazo de entrega de todos os produtos ofertados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços;

12.3.7 A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

12.3.7.1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

12.3.7.2 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

12.3.7.3 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

12.3.7.4 - Certidão Estadual e Municipal da sede da empresa.

13- CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - As condições Gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 - *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Alto Araguaia – MT, 18 de Junho de 2026.

Referente a Ata 044/2026

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT

Jacson Marlon Niedermeier

Prefeito Municipal

**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO
E ELETRONICOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Referente a Ata 044/2026